

a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, “a”, da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
3) Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-se-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, “a”, da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
4) De conformidade com o disposto no art. 8º da Instrução nº 04 de 1981-PGJ, designo o servidor deste órgão, Sr. Emanuel Tadeu Coutinho Machado, para atuar como secretário, devendo prestar o compromisso legal;
5) Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.
REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Benevides-PA, 24 de março de 2009.
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 0012009-MP/3ª PJR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8552
PORTARIA Nº 0012009-MP/3ª PJR

O Ministério Público Estadual, por sua representante legal com atuação na 3ª Promotoria de Justiça de Redenção, torna pública a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR, que se encontra à disposição na sede da Promotoria de Justiça de Tucuruí, situada nesta cidade na Avenida Independência, nº 07, 1º piso, Bairro Centro.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PRELIMINAR Nº 001/2009-MP/3ª PJR

Assunto: Apurar a ocorrência de atos que importem em desvio de finalidade, imoralidade e ou improbidade administrativa e desrespeito aos Poderes Públicos, decorrentes da cessão e utilização do plenário da Câmara Municipal de Redenção/PA, para a realização de “Seminário de Cabeleireiros”, finalizando com a prática de atos de cunho erótico e consumo de bebida alcoólica. Redenção, 02 de junho de 2009.

CREMILDA AQUINO DA COSTA

Promotora de Justiça Substituta
respondendo pela 3ª Promotoria de Justiça de Redenção

PORTARIA Nº 2056/2009-MP/PGJ
PORTARIA Nº 001/2009-MP/PJ BENEVIDES
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8523
PORTARIA Nº 001/2009-MP/PJ BENEVIDES

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE NATUREZA CRIMINAL

CONSIDERANDO o teor do relatório social datado de 06 de maio do corrente ano, protocolizado nesta Promotoria de Benevides, oriundo do Conselho Tutelar do Município de Benevides, o qual informa sobre o crime de abuso sexual em que foi vítima a criança **Stefane Reis de Oliveira;**

CONSIDERANDO, ainda, o previsto no art. 129, III da Constituição da República, nos arts. 8º e 9º da Lei nº 7.347, de 24.07.85 e no art. 1º da Instrução nº 04 de 1991-PGJ, de 17.10.1991, hei por bem instaurar o presente **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**, para a cabal apuração dos fatos, pelo que determino:

1) Autue-se o referido expediente, capeando, com esta Portaria, que deverá ser registrada em Livro próprio;
2) Comunique-se ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, “a”, da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
3) Comunique-se à Exma. Sra. Corregedora-Geral de Justiça, a instauração deste PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, remetendo-lhe cópia da Portaria inicial, por força do art. 19, “a”, da Instrução nº 04, de 1981-PGJ;
4) De conformidade com o disposto no art. 8º da Instrução nº 04 de 1981-PGJ, designo o servidor deste órgão, Sr. Emanuel Tadeu Coutinho Machado, para atuar como secretário, devendo prestar o compromisso legal;
5) Tornem os autos oportunamente a esta presidência, para ulteriores deliberações.
REGISTRADA E PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.
Benevides-PA, 14 de maio de 2009.
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA
Promotora de Justiça



ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8516

PORTARIA Nº 183 DE 19 DE JUNHO DE 2009.
O DIRETOR GERAL DA ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ/EGPA, no uso das atribuições que lhe que foram conferidas pela Lei nº 6.569, de 06 de agosto de 2003, e posteriores alterações;

RESOLVE:

Transferir por necessidade de serviço, o período de férias dos servidores abaixo relacionados:

- **HELENICE DO SOCORRO BARROS DE PAIVA** – de 15/06 a 17/07/09, para 06/07 a 04/08/09, concedida através das Port. nº 162/2009, de 25/05/ 2009, publicada no DOE 31.426, de 26/05/2009;

- **PATRICK OLIVEIRA DE AVELAR** – de 01 a 30/05/09, para 03/07 a 01/08/2009, concedida através da Port. nº 132/2009, de 17/04/2009, publicada no DOE 31.402, de 20/04/2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE

DIVINO DOS SANTOS

Diretor Geral/EGPA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8573

Nº DO TERMO ADITIVO: 02/2009

OBJETO DO CONTRATO: Serviço de limpeza higiênico, conservação e jardinagem

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais)

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão

PARTES: Escola de Governo do Estado do Pará e SGE-Serviços Gerais e Engenharia Ltda.

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Suprimir a Cláusula 1.2 do Termo Aditivo nº 001/2008 e Redução de 02 (dois) porteiros correspondente a 13.23% do valor do Contrato Original.

VALOR: 28.446,96 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos)

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2009

VIGÊNCIA: Até 05/08/2009

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 04.122.0125.4535, 319034

FONTE DE RECURSOS: 0101

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Edilza Joana de Oliveira Fontes

ADITIVOS ANTERIORES: 01

ENDEREÇO DO CONTRATO E CEP: Av. Senador Lemos, nº 1786 - Telégrafo- CEP: 66.113000

DATA DA PUBLICAÇÃO: 22/06/2009

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

RETIFICAÇÃO Nº 005/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8396

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado: Decreto nº 1688, de 01/06/2009, publicado no D.O.E nº 31.434, de 05/06/2009.

ONDE SE LÊ:

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 26.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE:

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 26.000.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta de Operações de Crédito, estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RETIFICAÇÃO Nº 006/2009

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8402

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado: Decreto nº 1704, de 09/06/2009, publicado no D.O.E nº 31.438, de 12/06/2009.

ONDE SE LÊ:

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 244.480.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação: da Receita do Tesouro Estadual e das Receitas diretamente arrecadadas da Administração Indireta, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

LEIA-SE:

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por OPERAÇÕES DE CRÉDITO, no valor de R\$ 244.480.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008;

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta de Operações de Crédito, estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

PORTARIA Nº 62, DE 15 DE JUNHO DE 2009-DIPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8376

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 1473, de 2 de janeiro de 2009, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o 1º quadrimestre do exercício de 2009.

RESOLVE:

I - Reduzir no montante de R\$ 463.312,00 (Quatrocentos e Sessenta e Três Mil, Trezentos e Doze Reais), a quota do primeiro quadrimestre, referente ao(s) grupo(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II – A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

ANEXO A PORTARIA Nº 62, DE 15 DE JUNHO DE 2009

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2009				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
DEFESA SOCIAL						
SEJUDH						
Investimentos		0,00	127.845,00	0,00	0,00	127.845,00

Equipamentos e Material Permanente		0106	0,00	127.845,00	0,00	0,00	127.845,00
------------------------------------	--	------	------	------------	------	------	------------

POLÍTICA SOCIAL						
SETER						
Investimentos		0,00	0,00	335.467,00	0,00	335.467,00
Equipamentos e Material Permanente	0101	0,00	0,00	335.467,00	0,00	335.467,00

PROGRAMA/ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2009				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
BOLSA TRABALHO		0,00	0,00	285.167,00	0,00	285.167,00
SETER						
	0101	0,00	0,00	285.167,00	0,00	285.167,00

GESTAO DE POLITICAS SOCIAIS	0,00	0,00	50.300,00	0,00	50.300,00
SETER					

	0101	0,00	0,00	50.300,00	0,00	50.300,00
PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS		0,00	127.845,00	0,00	0,00	127.845,00
SEJUDH						
	0106	0,00	127.845,00	0,00	0,00	127.845,00

P O R T A R I A Nº 61, DE 15 DE JUNHO DE 2009-DIPLAN

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 8365

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, usando das atribuições que lhe confere o § 2º do art. 10º da lei nº 7.239, de 31 de dezembro de 2008 - Lei Orçamentária Anual - LOA 2009.

RESOLVE :

I – Redefinir como Contrapartida Estadual os recursos ordinários do Tesouro, no valor de R\$ 66.128,69 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos), na(s) dotação(ões) do(s) elemento(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme inciso III do art. 10º, da forma abaixo discriminada(s):